

PRESENCIA MUNICIPAL
 PROTOCOLO Nº
 01

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 01/03
TERMO DE FOMENTO	

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 88.805.821/0001-20		
Endereço da Entidade Rua Santo Ângelo, 1370				
Cidade Três de Maio	UF RS	CEP 98910-000	DDD/Telefone/Fax 55-3535-1994	E.A.
Conta Corrente 67.801-5	Banco Sicredi	Agência 0306	Praça de Pagamento Três de Maio	
Nome do Responsável Vilson Gentil Foletto		C.P.F. 090.928.460-15		
C.I./Órgão Expedidor/Data 8013337038	Cargo/Função Presidente		Matrícula	

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto PLANO DE TRABALHO REPASSE DE RECURSOS FNAS MDS – R\$ 25.905,60 CONTRAPARTIDA MUNICIPIO – R\$ 1.500,00	Período de Execução	
	Início	Término
	Junho/2020	Dezembro/2020

Identificação do Objetivo:

Considerando a responsabilidade da Diretoria da **APAE de Três de Maio – RS, CNPJ nº 88505821/0001-20**, Organização não Governamental, filantrópica, preocupados com a manutenção e o quadro de profissionais qualificados necessários para atender a demanda de mais de 200 usuários com **deficiência mental e ou autismo**, faz-se necessário a busca do repasse da verba do **Fundo Nacional de Assistência Social**, que serão destinados para o pagamento de profissionais do Serviço Social, Luz, Telefone, Alimentos, Gás, Material de limpeza e higiene, Material de Expediente, Combustível e Manutenção.

Somando-se a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual, Federal e nossa Comunidade, é possível oferecer uma melhor qualidade de **vida às pessoas com deficiência** e seus familiares.

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 02/03
TERMO DE FOMENTO	

Justificativa da Proposta:

Tendo em vista as dificuldades financeiras que se encontra a nossa Instituição, em função do momento, do COVID-19, estes recursos previstos na Portaria nº 378 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com certeza virá para amenizar as nossas dificuldades financeiras.

Por ser nossa Instituição entidade particular, filantrópica, mantenedora da **Escola de Educação Especial Helen Keller**, a qual atende 233 usuários com **deficiência e ou autismo**, recebendo atendimento gratuito especializado.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Ordem	Fase	Especificação	Meta	Indicador	
				Quantidade	Unidade
1	1	Serviço Social			
2	2	Luz			
3	3	Água			
4	4	Telefone			
5	5	Alimentos			
6	6	Gás			
7	7	Material de Limpeza e Higiene			
8	8	Material de Expediente			
9	9	Combustível			
10	10	Manutenção			

21

Duração: Junho a Dezembro de 2020.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 03/03

TERMO DE FOMENTO

4- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Município	Proponente Conveniada
Código	Especificação			
	Serviço social, Luz, Telefone, Alimentos, Gás, Material de Limpeza e higiene, Material de Expediente, Combustível e Manutenção.		R\$ 27.405,60	R\$ 28.000,00
	Manutenção de serviços, alimentação, material de expediente, material pedagógico.			
Total		R\$ 55.405,60		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

Município/Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						R\$ 4.317,60 R\$ 250,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 4.317,60 R\$ 250,00	R\$ 4.317,60 R\$ 250,00	R\$ 4.317,60 R\$ 250,00	R\$ 4.317,60 R\$ 250,00	R\$ 4.317,60 R\$ 250,00	

Proponente/Conveniada (contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						R\$ 4.600,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.000,00	

6 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao município de TRÊS DE MAIO-RS, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Helen Keller encontra-se em dia com suas obrigações fiscais e sociais, nada impedindo que assine convênios com o Poder Público.

Três de Maio – RS, 26 de Maio de 2020.


 Vilson Gentil Foletto
 Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprova o plano de trabalho e autoriza firmos termo Aditivo

T. Maio, 08/05/2020


 Altair Francisco Copatti
 Prefeito Municipal